



**DECRETO Nº 1400, DE 24 DE MARÇO DE 2015.**

**Considera facultativo o ponto no dia 02 de abril de 2015, dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia que especifica e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.**

**CONSIDERANDO** a tradição religiosa da comunidade de Comendador Levy Gasparian e na prática comum de todo o País de facultar-se o ponto nas repartições públicas neste evento do cristianismo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 02 de abril de 2015.

**Parágrafo único.** O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cláudio Mannarino**  
Prefeito